



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação AMAR para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação AMAR, inscrito no CNPJ sob nº 04.686.327/0001-10, com sede na Rua Xavier Ferreira, nº. 972 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Bruna Böettge Sigales, CPF nº 037.614.740-75 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Bruna Böettge Sigales
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Prindade
Procurador-Geral do Município

ASSOCIAÇÃO*Criança e Família*

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

TERMO ADITIVO 028/2023**PLANO DE TRABALHO****1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO AMAR CRIANÇA E FAMÍLIA			C.N.P.J. 04.686.327/0001-10	
Endereço RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, N° 972				
Cidade PELOTAS	U.F. RS	C.E.P. 96010-540	DDD/Telefone 53-30271802	
Conta-Corrente 42941-4	Banco BANCO DO BRASIL	Agência 029-9	Praça de Pagamento PELOTAS	
Nome do Responsável BRUNA BÖETTGE SIGALES			C.P.F. 037.614.740-75	
C.I./Órgão Expedidor 2115200021 - SSP	Cargo PRESIDENTE		Função SECRETÁRIA	
Endereço AVENIDA FERREIRA VIANA, N° 604			C.E.P. 96085-000	
Home Page:		e-mail: amarfamilia@gmail.com		

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

ASSOCIAÇÃO



Criança e Família

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Tecendo Cidadania	Período de Execução	
	Início	Término
	28/01/2023	27/10/2023
Identificação do Objeto Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.		
Justificativa da Proposição Visa o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordarão as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também desenvolverão habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como a realização de ações com foco na convivência social por meio da arte e cultura, assim como esporte e lazer. As intervenções valorizarão a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; criando oportunidade de acesso a direitos; estimulando prática associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.2	Ações de inclusão social, em grupos de convivência de 15 a 17 anos, visitas domiciliares. Cursos e oficinas profissionalizantes. Oficinas de música. Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação	SCFV 15-17	20	28/01/2023	27/10/2023

ASSOCIAÇÃO

Criança e Família

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação		
3.3.50.43.00.00	Despesas correntes (material de consumo, pagamento de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e despesa com pessoal)	R\$9.000,00	999,00
TOTAL GERAL			R\$9.999,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–**CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO****FEDERAL**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês			
20	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00			

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês			
20	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00			

ASSOCIAÇÃO



Criança e Família

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
CNPJ: 04686.327/0001-10
RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972
CENTRO - PELOTAS, RS
amarfamilia@gmail.com

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade da representante legal do (a), Associação Amar:Criança e Família, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 28 de dezembro de 2022.

Bruna Böettge Sigales

PRESIDENTE

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Tiago Bundchen

Secretário de Assistência Social

Local e Data

D VHS:

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
93ª	KAMILA DUARTE BRAGA
94ª	MATHEUS ROSA DA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AD525DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO

TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ

TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:09BFA371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.195/2023

Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público

Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.

Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Da inexistência da realização de chamamento público